

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 242/2022, CUJO ESCOPO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DO PSF JARDIM AURORA, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado "CONTRATANTE", e do outro lado a empresa CONSTRUTORA MASO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.310.063/001-20 e Inscrição Estadual n.º 13.903.951-1 estabelecida a Rua Dos Pioneiros, n.º 221, sala 01 Bairro Centro Sul, Cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso neste ato representada pelo Sr. HELTON MACHADO DE SOUZA, portadora do RG n.º 3112517-4 SSP/MT e CPF n.º 933.199.591-15, doravante denominada "CONTRATADA", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do TOMADA DE PRECOS n.º012/2022, firmam o presente Aditivo obedecido às condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo de prazo de vigência e execução da obra ao contrato n.º 242/2022, nos termos do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e cláusulas quinta e sexta, conforme justificativa e requerimento apresentados pelo Departamento de Engenharia, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1. Atribui-se ao presente contrato o novo prazo de **execução** da obra que será acrescido de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia **12/10/2023 a 11/11/2023.**

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. Atribui-se ao presente aditivo o novo prazo de vigência do contrato que será acrescido de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia **01/12/2023** a **31/12/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

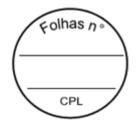
CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 242/2022 firmado em 01 de setembro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Porto Alegre nº 2525, Centro - Paço Municipal, Cep: 78890-162
Telefone: (66) 3545-4709 | E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 03 de outubro de 2023.

(assinatura digital)

MUNICÍPIO DE SORRISO MT

ARI GENEZIO LAFIN

PREFEITO MUNICIPAL

CONSTRUTORA MASO LTDA HELTON MACHADO DE SOUZA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

(assinatura digital)
CAROLINA LEAL OLBERMAN
CPF: 062.513.681-01

(assinatura digital) STHEFANY S. C. FARIAS CPF: 060.357.411-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Porto Alegre nº 2525, Centro - Paço Municipal, Cep: 78890-162
Telefone: (66) 3545-4709 | E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO <u>TERCEIRO TERMO</u> ADITIVO DO CONTRATO N.º 242/2022 - ADITIVO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA - TOMADA DE PREÇOS nº 012/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: CONSTRUTORA MASO LTDA

DATA: 03/10/2023 - NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA 30 DIAS - 12/10/2023 a

11/11/2023, NOVA VIGENCIA DO CONTRATO 30 DIAS - 01/12/2023 a 31/12/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PSF JARDIM AURORA, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO. – 07 DE NOVEMBRO- PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-

SE - ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO